



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 58/3.ª CDN//2019

2019-05-08

Para efeitos de votação final junto em anexo o texto final, o relatório de apreciação e votação na especialidade e a proposta de texto de substituição apresentada, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Defesa Nacional de hoje, 8 de maio de 2019, referente aos Projetos de Resolução n.ºs 824/XIII/2.ª (PSD) - Plataforma Continental – e 907/XIII/2.ª (PS) - Recomenda ao Governo que Promova a valorização da Extensão da Plataforma Continental.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DAS PARTES RESOLUTIVAS
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º
824/XIII/2.º (PSD) - PLATAFORMA CONTINENTAL
E
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º
907/XIII/2.º (PS) - RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DA
EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL.**

1. Os Projetos de Resolução nem epígrafe baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 21 de dezembro de 2018, após aprovação na generalidade, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018 (cf. anexo à súmula n.º 66, intitulado “Funcionamento da Assembleia da República), que determinou que, em caso de projetos de resolução com proponentes diferentes e objeto semelhante, *“porque o seu processo é omissivo no RAR, devem estes projetos ser submetidos por analogia ao procedimento regimental dos projetos de lei e propostas de lei na parte aplicável: votação na generalidade, especialidade e final global — sempre que houver mais do que uma iniciativa com o mesmo objeto, excetuando-se a obrigatoriedade de elaboração das notas técnicas e de pareceres prévios.”*
2. Em 2 de maio de 2019, os proponentes apresentaram uma proposta de texto único, configurando a natureza de proposta de substituição integral dos Projetos para discussão e votação na especialidade.
3. Na reunião de 8 de maio de 2019, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, a Comissão procedeu à votação na especialidade dos Projetos e da proposta apresentada, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos da referida deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

4. Submetida a votação, a proposta de substituição foi **aprovada por unanimidade**.

Segue em anexo o **texto final** e a proposta de texto de substituição apresentado.

Palácio de S. Bento, 8 de maio de 2019

O Presidente da Comissão

(Marco António Costa)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

824/XIII/2.ª (PSD) - PLATAFORMA CONTINENTAL E

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

**907/XIII/2.ª (PS) - RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DA
EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL.**

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DA EXTENSÃO DA
PLATAFORMA CONTINENTAL E O REFORÇO DO PAPEL DAS REGIÕES AUTÓNOMAS**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Encete todos os esforços para a aprovação célere da candidatura e do alargamento dos limites marítimos da Plataforma Continental e continue a promover a valorização dessa nossa Plataforma Continental nos diferentes *fora*;
2. Realce o potencial da profundidade atlântica da plataforma continental estendida numa gestão partilhada com as regiões autónomas dos Açores e da Madeira;
3. Assegure, por antecipação, a presença e os meios necessários para o exercício da soberania nacional em toda a plataforma continental estendida.

Palácio de S. Bento, 8 de maio de 2019

O Presidente da Comissão

(Marco António Costa)



Comissão de Defesa Nacional

TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO

**APRESENTADO PELOS GRUPOS PARLAMENTARES DO PSD E DO PS AOS PROJETOS DE
RESOLUÇÃO N.º824/XIII/2.ª (PSD) - PLATAFORMA CONTINENTAL**

**E N.º 907/XIII/2.ª (PS) - RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA A
VALORIZAÇÃO DA EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL.**

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo que Promova a Valorização da Extensão da Plataforma
Continental e o Reforço do Papel das Regiões Autónomas

O Mar assume uma importância fundamental para a vida na Terra enquanto fonte de alimentos, energia e minerais, dos quais dependem milhões de pessoas.

As atividades associadas ao Mar têm evoluído de forma significativa. Para além das indústrias tradicionais como a pesca, destacam-se, entre outras, a indústria eólica *offshore*; a energia das marés e das ondas; a aquicultura *offshore*; a mineração no fundo do mar; o turismo de cruzeiros; a vigilância marítima; e a biotecnologia marinha.

Para Portugal, o Mar tem assumido, ao longo da História, um papel central no seu desenvolvimento enquanto país oceânico e marítimo que importa potenciar, pelo que deverá ser alvo da atenção devida.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/98, criou uma comissão com o objetivo de investigar, desenvolver e apresentar uma proposta de delimitação da Plataforma Continental de Portugal. No desenrolamento desse processo, Portugal apresentou uma proposta de extensão da plataforma continental, que

perspetiva duplicar o território sob jurisdição nacional para cerca de 4.000.000 Km² constituindo-se como um ativo primordial para o futuro do país.

O processo de avaliação por parte das Nações Unidas sobre a candidatura portuguesa no âmbito Extensão da Plataforma Continental teve início a 14 de agosto de 2017. O reconhecimento por parte da ONU traduzir-se-á, na prática, num alargamento das nossas fronteiras marítimas com efeitos positivos para Portugal e para as suas Regiões Autónomas.

Neste contexto, importa ter presente que é necessário melhorar o posicionamento estratégico da Armada Portuguesa e que as Regiões Autónomas são espaços estratégicas imprescindíveis e insubstituíveis, neste processo de alargamento dos nossos limites marítimos.

A localização geocentral dos Açores e da Madeira no Atlântico permitirá uma melhor vigilância e acompanhamento do nosso futuro espaço marítimo, posição reconhecida e afirmada ao longo dos séculos.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Encete todos os esforços para a aprovação célere da candidatura e do alargamento dos limites marítimos da Plataforma Continental e continue a promover a valorização dessa nossa Plataforma Continental nos diferentes *fora*;
2. Realce o potencial da profundidade atlântica da plataforma continental estendida numa gestão partilhada com as regiões autónomas dos Açores e da Madeira;
3. Assegure, por antecipação, a presença e os meios necessários para o exercício da soberania nacional em toda a plataforma continental estendida.